



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200102000002 - EA
REQUERENTE	AFTERNOON BENEFITS GESTÃO DE RESÍDUOS LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	513608796
ESTABELECIMENTO	Afternoon Benefits Gestão de Resíduos Lda
CÓDIGO APA	APA00490483
LOCALIZAÇÃO	FOJO - SOBRADO/BAIRROS
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 38313 - Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis 47790 - Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-ae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20190510000681	Artigo 35º do DL 178/2006, 5/09, atual redação	02-01-2020	-	31-12-2024	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-RGGR-Regime geral	PL20220624005607	Alteração substancial	04-11-2022	-	03-11-2025	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OGR-RGGR-Regime geral	VP20221130000332	Verificação condições - alteração substancial	11-05-2023	-	09-05-2030	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OTR-RGGR-Regime geral	PL20250116000531	Alteração substancial - Comunicação de aprovação do projeto de alteração	04-06-2025	-	03-06-2028	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OTR-RGGR-Regime geral	VP20250618000237	Verificação condições - alteração substancial	09-10-2025	-	07-10-2032	Não	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
REAR	PL20250116000531	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho	29-05-2025	-	-	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
RH	PL20190510000681	Lei 58/2005, de 29 de dezembro; Decreto-lei 226-A/2007, de 31 de maio	26-08-2020	26-08-2020	25-08-2025	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Norte
RH- Rejeições (1)	PRN20231204003990	-	-	-	-	-	-	Administração da Região Hidrográfica do Norte



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OTR-RGGR-Regime geral - CAC - OTR-RGGR-Regime geral	PL20241217011266	-	-	-	-	-	-	Agência Portuguesa do Ambiente

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Via pública e terreno
Sul	Terreno e armazém
Este	Terreno e via pública
Oeste	Via pública e habitações

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1 832,00
Área coberta (m2)	540,00
Área total (m2)	6 688,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Áreas florestais



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

PCons1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000138	Este Título Único Ambiental não confere autorização ao seu titular para o exercício da atividade de gestão de resíduos. Consiste na comunicação de aprovação do projeto de alteração (artigo 71º do Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação) e comporta a informação das condições impostas pela entidade licenciadora (CCDR-N) e pelas demais entidades consultadas para aprovação do projeto apresentado. Esta comunicação é válida por um período de três anos, sendo o seu prazo de validade prorrogável a pedido do requerente, com fundamento em motivo que não lhe seja imputável.	3 anos	
T000139	O titular deverá implementar o projeto de operação de gestão de resíduos, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro e demais legislação aplicável à atividade.	3 anos	
T000140	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência	3 anos	
T000141	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	3 anos	
T000142	A instalação deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.	3 anos	
T000143	Nos termos do artigo 70º do Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação, foi promovida a consulta das seguintes entidades: a) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.; b) Autoridade para as Condições do Trabalho; c) Município de Oliveira de Azeméis; d) Autoridade de Saúde de âmbito regional territorialmente competente. Tendo sido obtidos os pareceres das entidades mencionadas nas alíneas a) e b), que se encontram em anexo ao presente título. Aquando da realização da vistoria prévia ao início da atividade, a empresa deverá demonstrar também o cumprimento dos pareceres em anexo.	3 anos	
	Quando pretenda iniciar a exploração da instalação de tratamento de resíduos, a empresa deverá requerer a emissão da respetiva licença de exploração junto da CCDR-Norte. O requerimento deverá ser instruído com		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000144	os seguintes elementos: a) Pedido de vistoria a realizar ao estabelecimento; b) Evidência de adesão às Entidades Getsoras (Resíduos perigosos - fluxos); c) Termo de responsabilidade do responsável técnico ambiental onde é declarado que o estabelecimento ou a instalação está concluída e preparada para operar de acordo com o projeto aprovado e em observância das condições integradas no presente título; d) Licenças /comprovativos do cumprimento das restantes condições deste título	3 anos	



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000057	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
T000058	O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
T000059	A zona de armazenamento de resíduos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	
T000060	O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efectuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, e respectivas alterações.	Período de vida da instalação	e-GAR
T000061	Manter em arquivo nas instalações um processo devidamente organizado e atualizado, devendo nele incluir todos os elementos de licenciamento e ambientalmente relevantes, para disponibilização às entidades fiscalizadoras.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
T000062	Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
T000152	O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei n.º 102- D /2020 de 10/12.	Período de vida da instalação	
	O operador é obrigado a facultar a entrada e a permanência às autoridades administrativas no exercício das funções inspetivas ou de fiscalização e a		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000153	apresentar-lhes documentação, livros, registos e quaisquer outros elementos que lhes forem exigidos, bem como, prestar-lhes as informações que forem solicitadas.	Período de vida da instalação	
T000166	O presente título de emissões para o ar (TEAR) compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.	Período de vida da instalação	Apresentação da autorização para o exercício da atividade.
T000167	As alterações introduzidas nas instalações, complexos de instalações e atividades abrangidas de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar (REAR), determinam a alteração deste TEAR.	Período de vida da instalação	Pedido de alteração de TEAR.
T000168	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA, respeitantes ao regime jurídico REAR. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e/ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) para avaliar a eficácia das medidas implementadas, no sentido de repor o normal funcionamento da instalação.	Período de vida da instalação	Comunicação à CCDRNORTE.
T000169	Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, respeitantes ao regime jurídico REAR, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de vida da instalação	Durante os atos de inspeção e fiscalização às instalações, e na comunicação às entidades competentes sempre que se justifique.

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000164	FF1	Desmantelamento CRT	ID 20677	16	0,350	Desmantelamento CRT	0,00	Não aplicável	cartuchos filtrantes	0,00	Partículas totais em suspensão (PTS)

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000165	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	sem teor de O2 de referência	Os fixados nas normas CEN, em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000170	A utilização de substâncias e misturas às quais sejam atribuídas ou devam ser acompanhadas das advertências de perigo H340, H350, H350i, H360D ou H360F, devido ao seu teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV) classificados como cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução, nos termos do Regulamento(CE) n.º 1272/200, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, requer todos os esforços para proceder à sua substituição por substâncias ou misturas menos nocivas.	Período de vida da instalação	Comunicação à CCDRNORTE da identificação da substância e/ou mistura substituídas, assim como a identificação das menos nocivas que foram introduzidas.
T000171	A frequência de monitorização atribuída a cada um dos poluentes é determinada com base na consistência e invariabilidade do valor de emissão do respetivo caudal mássico registado nas campanhas de monitorização e determinada nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, face aos respetivos limites legais fixados.	Período de vida da instalação	Relatórios de autocontrolo.
T000172	Os regimes de periodicidade de monitorização indicados aplicam-se desde que a instalação mantenha inalteradas as suas condições de funcionamento. Esta CCDRNORTE reserva-se o direito de reequacionar essa situação caso surjam circunstâncias que o justifiquem e /ou comprometam a qualidade do ar na envolvente das instalações.	Período de vida da instalação	Relatórios de autocontrolo.

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000173	Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragens.	Período de vida da instalação	Verificação durante os atos de inspeção e fiscalização às instalações, e na comunicação às entidades competentes sempre que se justifique.
	Manter um programa de manutenção/inspeção para deteção rápida de potenciais fontes de emissões		As evidências de cumprimento destas medidas deverão ser mantidas em arquivo e disponibilizadas sempre que



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000174	difusas.	Período de vida da instalação	solicitado pelas autoridades competentes.
T000175	O armazenamento de produtos voláteis deverá ser efetuado em local protegido (das condições climatéricas: ação do vento, chuva e altas temperaturas, bem como do acesso a estranhos à empresa).	Período de vida da instalação	Verificação durante os atos de inspeção e fiscalização às instalações, e na comunicação às entidades competentes sempre que se justifique.

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000176	Na eventual existência de queixas /denúncias, deverá o operador assegurar o uso de técnicas disponíveis em conjunto com a adoção de boas práticas de gestão para a eliminação e minimização de compostos odoríferos, conforme disposto no ponto 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.	Período de vida da instalação	Verificação durante os atos de inspeção e fiscalização às instalações, e na comunicação às entidades competentes.

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000003	O abastecimento de água às instalações é efetuado exclusivamente a partir da rede pública.	Período de vida da instalação	

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000155	As águas residuais do tipo industrial e as pluviais potencialmente contaminadas, após pré-tratamento em separador de hidrocarbonetos, são descarregadas em meio hídrico (rede pública de águas pluviais).	Período de vida da instalação	
	As águas residuais domésticas são encaminhadas para		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000004	fossa séptica com poço absorvente, devendo dar cumprimento integral às condições da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais nº L008669.2019.RH3, válida até 27/05/2029.		Condições do TURH

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000183	160104(*)		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	350,00 t/ano	5,00			
T000184	160106;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	200,00 t/ano	9,98			
T000185	170405; 120117; 120103; 191201; 170406; 191202; 170404; 170403; 120101; 191002; 160122; 160118; 200140; 020110; 190102; 160117; 191212; 191001; 200101; 191203; 160304; 170407; 170401; 150101; 150104; 170402; 030308;		R 12 B - Triagem	8 975,00 t/ano	821,84			
T000186	170411;		R 12 Q - Outras operações R 12 não especificadas	40,00 t/ano	3 040,00			
T000187	160216; 200136; 160214;		R 12 G - Desmantelamento dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, incluindo a remoção das substâncias perigosas	900,00 t/ano	3,20			
T000188	200135(*); 160213(*)		R 12 G - Desmantelamento dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, incluindo a remoção das substâncias perigosas	680,00 t/ano	28,80			
T000189	200121(*); 160214; 120104; 160216; 160602(*); 200123(*); 160601(*); 200136; 160215(*); 120102; 191212; 160210(*); 160121(*); 160605; 160209(*); 200134; 160211(*); 200140;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 736,40 t/ano	233,73			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000047	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	11 145,00	Toneladas/Ano
T000048	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 736,40	Toneladas/Ano

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000052	A atividade de armazenagem de REEE deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", disponível em http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=197&sub3ref=290	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos REEE
T000054	Deverá dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
T000055	A atividade de armazenagem de VFV deverá acautelar o cumprimento dos requisitos administrativos e organizacionais, requisitos técnicos e documentação, constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos VFV", disponível em http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=197&sub3ref=277	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos VFV
T000056	O titular deste Título deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem de acordo com os princípios e normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº102-D/2020 de 10 de dezembro	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com a legislação aplicável
T000065	A atividade de tratamento de pilhas e acumuladores deverá acautelar o cumprimento dos requisitos administrativos e organizacionais, requisitos técnicos e documentação, constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico das Pilhas e Acumuladores", disponível em: http://www.apambiente.pt/_zdata/Politicar/Residuos/FluxosEspecificosResiduos/RPA/Requisitos_Qualificacao_Operadores_RPA_v1_0.pdf	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos resíduos de pilhas e acumuladores

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000050	2	Instrumentos de pesagem						
T000051	2	Empilhadores						
T000156	1	Giratória						
T000157	1	Conjunto de Equipamentos VFV						
T000190	1	Máquina de tratamento de tubos de raios catódicos (CRT's)						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000049	Rui Domingos Nogueira Martelo da Silva



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000147	Pedido de vistoria de acordo com os artigos nº 72º e 73º, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro.	SILIAMB		3 anos a contar da emissão do TUA de comunicação de aprovação do projeto de alteração substancial (2025)	CCDRN
T000063	Proceder ao registo dos resíduos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)	Plataforma eletrónica SiLiAmb		Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados	Agência Portuguesa do Ambiente
T000064	Cessação da atividade	SILIAMB		5 dias após da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000177	Situações de emergência, com implicações nas emissões de poluentes atmosféricos (como por exemplo: funcionamento deficiente de equipamentos ou de avaria do sistema de tratamento de efluentes gasosos).	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; relatório num prazo máximo de 15 dias após a ocorrência	CCDRNORTE.
T000178	As alterações das instalações que modifiquem as respetivas condições atuais de funcionamento, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração às condições estabelecidas neste título de emissões para o ar (TEAR) estão sujeitas a prévia notificação à entidade coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podem ser iniciadas após autorização prévia.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.			Entidade coordenadora do licenciamento da atividade e CCDRNORTE.
T000179	Situações de incumprimento de condições do TEAR.	Formato digital ou qualquer outra via disponível que se mostre eficiente.		Comunicação no prazo de máximo de 48 horas após a ocorrência; relatório num prazo máximo de 15 dias após a ocorrência.	CCDRNORTE.
T000180	A comunicação dos resultados do autocontrolo pontual deve ser efetuada no prazo de 45 dias corridos contados da data de realização da monitorização pontual, atento o exposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho. Os referidos resultados devem ser submetidos através do serviço emissões atmosféricas do balcão único sistémico da CCDRNORTE.	Formato digital.	Anual	Até 45 dias corridos após a data de realização da monitorização pontual	CCDRNORTE.
T000181	A informação estabelecida no Anexo V a que se refere o artigo 7.º da Portaria n.º 221 /2018, de 1 de agosto, em conjugação com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, deve ser submetida à CCDRNORTE até 30 de abril do ano seguinte ao qual correspondem os resultados das medições. Até à disponibilização da plataforma eletrónica única da Agência Portuguesa do Ambiente, a comunicação dos resultados da monitorização pontual das emissões para o ar deve ser efetuada através dos meios geralmente admitidos na CCDRNORTE.	Formato digital.	Anual	Até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que se reportam os dados.	CCDRNORTE.
T000191	Notificar a CCDRNORTE da entrada em funcionamento do equipamento CRT.	Documental		Aquando da entrada em funcionamento	CCDRN
T000192	Despoletar os respetivos procedimentos para as monitorizações necessárias.	Documental		Periodicidade das monitorizações	CCDRN



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251009012903
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6326-b29d-ec2b-eae1

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000006	L008669.2019.RH3_RAR_FS.pdf	Título RAR_FS
T000007	L008645.2019.RH3_Rejeição Industriais.pdf	Título RAR_IND
T000145	parecer 21220005.pdf	Parecer ACT
T000146	S049852-202208-ARHN_DRHI (1) (1).pdf	Parecer APA/ARHN